



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIAS

Solicitação de compra: nº 84/2024

Pedido de abertura: Dispensa por Justificativa

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a para **aquisição de troféus**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Unid.	Quant.	Descrição
1	Unid	4,00	Taça em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas mínimas: altura 107cm, largura superior 43cm, largura inferior 21,50cm, altura da base 16,50cm, peso aproximado 2,85kg. <u>Cor predominantemente dourado.</u> Composição: componentes fabricados em polímero, base oitavada, suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior, mais ferragens para fixação. 1 unidade para campeão municipal de futsal 1º divisão; 1 unidade para campeão municipal de futsal 2º divisão; 1 unidade para campeão municipal de futsal veterano; 1 unidade para campeão municipal de futsal feminino. CONFORME IMAGEM ABAIXO. 
2	Unid	4,00	Taça em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas mínimas: altura 107cm, largura superior 43cm, largura inferior 21,50cm, altura da base 16,50cm, peso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

		aproximado 2,85kg. <u>Cor predominantemente prata.</u> Composição: componentes fabricados em polímero, base oitavada, suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior, mais ferragens para fixação. 1 unidade para vice-campeão municipal de futsal 1º divisão; 1 unidade para vice-campeão municipal de futsal 2º divisão; 1 unidade para vice-campeão municipal de futsal veterano; 1 unidade para vice-campeão municipal de futsal feminino. 
--	--	--

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto Municipal Nº 9105, de 03 de março de 2023.

Os bens/materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O prazo de vigência da contratação é de três meses, podendo ser prorrogado, na formado artigo 84 da Lei 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição do material acima citado para dar de premiação para os campeonatos e jogos municipais. A aquisição do material se faz necessario devido a ATA de Registro de Preços nº33/2024 vigente não ter o material especificado acima disponivel. Os jogos municipais é um evento proporcionado aos municipes, onde as familias participam dos jogos e se reuinem para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

prestigiar. Os trofeus solicitados acima é para dar de premiação aos campeões e vice campeões uma taça de melhor qualidade e durabilidade ao principal campeonato, sendo que, a SMTC ao especificar o material para a ATA de Registro de Preços por um equívoco não descreveu uma especificação de material que pudesse adquirir premiações diferenciadas para campeonatos, sendo assim, se faz necessário aquisição desses troféus.

2.2. Justifica-se a necessidade do material para dar de premiação para os campeonatos e jogos.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio ou convênio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.080	3.3.90.31.04.00.00	2878	Premiações Desportivas

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA exigência de a mostra- SIM () NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.2. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de 10 dias, contados do empenho, e conforme a necessidade da Secretaria.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Padre Simão, 305, centro de Mostardas/RS.

5. GARANTIA

5.1. Não será exigido do material recebido, salvo em casos de avarias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as noemas da Lei Nº 14133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria Nº2667 de 12 de setembro de 2024.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens/materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos fiscais do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Mostardas, 24 de setembro de 2024.

Sérgio Francisco Araújo Costa
Secretário Municipal de Turismo e Cultura